

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar****Despacho n.º 12527/2022**

Sumário: Delegação e subdelegação de competências do diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

**Delegação e subdelegação de competências do Diretor
da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar**

Considerando, a homologação da eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), por Despacho n.º 10581/2022, de 22 de agosto, de Sua Excelência, a Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 31 de agosto de 2022 e a subsequente tomada de posse do Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão;

A consequente caducidade das delegações de competências concedidas pelo Presidente cessante, nos termos da alínea b) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão;

A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, tornando-a mais eficiente.

Considerando ainda, o disposto no artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM), homologados pelo Despacho n.º 14568/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 206, de 26 de outubro;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

As competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 261/2022, de 7 de outubro, do Presidente do Politécnico de Leiria;

As competências que me foram delegadas pelo Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria pela Deliberação n.º 04/2022 e Deliberação n.º 06/2022, ambas de 6 de outubro;

O disposto no artigo 2.º do Regulamento dos Serviços Administrativos Próprios da ESTM e no n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, cuja última versão foi introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de março);

A revogação das delegações de competências do Diretor nas Subdiretoras e Secretário do Despacho n.º 04/2022, de 3 de fevereiro.

Determino o seguinte:

1 — Delego na Subdiretora da ESTM, Alexandra Sofia Marinho da Silva Mendes, a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Gestão do pessoal docente;
- b) Gestão e manutenção das instalações e equipamentos afetos à ESTM.

2 — A competência delegada constante da alínea a) do número anterior não abrange os atos a praticar em matéria de acumulação de funções, que reservo.

3 — Nos termos das alíneas a) a f) e alínea i) do ponto 3.4 e do ponto 3.5 da Deliberação n.º 4/2022, de 6 de outubro, subdelego na Subdiretora da ESTM, Alexandra Sofia Marinho da Silva Mendes, as competências para autorizar:

a) Autorizar a cedência temporária de espaços a entidades terceiras, para a realização de eventos ou outras iniciativas, mediante compensação financeira, nos termos da tabela aprovada;

- b) Autorizar a cedência temporária de espaços a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras iniciativas, excecionalmente mediante outra forma de compensação financeira;
- c) Autorizar a cedência de espaços, de curta duração, a entidades terceiras para a realização de ações não lucrativas ou de cariz cultural, social ou humanitário, com dispensa de pagamento;
- d) Autorizar a utilização interna dos espaços afetos à Escola, à respetiva comunidade académica, ou a pessoas coletivas ou singulares externas ao Politécnico de Leiria, nomeadamente a entidades públicas ou entidades parceiras no âmbito de atividades organizadas, coorganizadas ou que apresentem conexão com as atribuições do Politécnico de Leiria;
- e) Autorizar a cedência temporária de bens móveis afetos à Escola, à respetiva comunidade académica, a pessoas coletivas ou singulares externas ao Politécnico de Leiria, nomeadamente entidades públicas ou entidades parceiras, no âmbito de atividades pedagógicas, letivas, de investigação, de prestação de serviços à comunidade e de realização de eventos organizados ou coorganizadas pela Escola, desde que para utilização adequada aos fins ou atividades para os quais foram adquiridos;
- f) Autorizar a arrecadação da receita proveniente das cedências referidas nas alíneas anteriores;
- g) Autorizar a saída de bens, equipamentos ou materiais, afetos à Escola, para utilização externa ou com vista à sua reparação, conservação ou manutenção.

4 — Delego na Subdiretora da ESTM, Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano, as seguintes competências para exercer em permanência as funções de administração corrente:

- a) Área académica;
- b) Internacionalização e mobilidade.

5 — Nos termos do ponto 1, alíneas d) a i) do Despacho n.º 261/2022, de 7 de outubro, subdelego na Subdiretora da ESTM, Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano, as seguintes competências para:

- a) Nomear os júris previstos no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual, no n.º 4 do artigo 6.º e n.º 6 do artigo 49.º, ambos do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Politécnico de Leiria;
- b) Autorizar as inscrições em unidades curriculares do 2.º ciclo de estudos, conforme previsto no artigo 27.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual e no artigo 18.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual;
- c) Autorizar as inscrições de estudantes dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes;
- d) Decidir quanto à alteração/anulação de inscrição em unidades curriculares nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria, na sua redação atual;
- e) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos termos legais;
- f) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo.

6 — Nos termos do n.º 2 da Deliberação n.º 06/2022, de 6 de outubro, determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do Politécnico de Leiria e afetas ao fundo de maneo da ESTM, o Politécnico de Leiria se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor e de uma das Subdiretoras ou do Secretário da ESTM, das duas subdiretoras da ESTM, ou de uma das Subdiretoras e do Secretário da ESTM.



7 — Delego no Secretário da ESTM, Maria de Deus Melo da Costa, a competência para assinatura de diplomas, suplemento aos diplomas, certidões, certificados e declarações, narrativas ou de teor, integrais ou parciais, requeridas pelos estudantes, pessoal docente, técnico e administrativo, bem como por outras entidades e colaboradores, afetos à ESTM.

8 — As delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, fazer -se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

9 — Nos termos do n.º 8 da Deliberação n.º 04/2022, de 6 de outubro, do n.º 7 da Deliberação n.º 06/2022, de 6 de outubro e do n.º 7 do Despacho n.º 261/2022, de 7 de outubro, consideram-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, sejam praticados pelos delegados ou subdelegados, desde 22 de setembro de 2022, data da tomada de posse do Presidente do Politécnico de Leiria e da constituição do Conselho de Gestão, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

17 de outubro de 2022. — O Diretor, *Sérgio Miguel Franco Martins Leandro*.

315799695